



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000

**PROJETO DE LEI Nº 14/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
CNPJ 12.083.291/0001-08  
APROVADO EM: 18 / 03 / 22  
Cleuma de O. Anônimo - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 18 / 03 / 22

Sidnei Costa Barbosa  
Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

Dispõe sobre correção na Lei nº. 010/2021 que trata do  
orçamentária anual – LOA 2022 com a criação do  
FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A  
ADOLESCÊNCIA – FIA; CRIAÇÃO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA e da  
outras providencias.

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME**

- MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 41, inciso III da Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina no artigo 166, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado criar a Ação Manutenção do Fundo Municipal para Infância e da Adolescência (FIA) dentro da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, na Unidade Orçamentária 0803 - Fundo Municipal para Infância e Adolescência, ficando inserida na lei orçamentaria anual – LOA 2022.

**Art. 2º.** Fica autorizado criar a Ação Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) dentro da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Unidade Orçamentária 0902 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, ficando inserida na lei orçamentaria anual – LOA 2022.

**Art. 3º.** Fica autorizado criar a Ação Implantação e Manutenção do Sistema de Saneamento Básico dentro da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 1002 - Fundo Municipal de Saúde, ficando inserida na lei orçamentaria anual – LOA 2022.

**Art. 4º.** Os recursos necessários à Implantação e Manutenção do Sistema de Saneamento Básico de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação, no Projeto Atividade - Administração Unidade, do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Os recursos necessários à Manutenção do Fundo Municipal para Infância e da Adolescência de que trata o art. 2º decorrem de anulação parcial de dotação, no Projeto Atividade - Administração Unidade - SEMAPS, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: [prefeituradearamema@gmail.com](mailto:prefeituradearamema@gmail.com)

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000

**Art. 6º.** Os recursos necessários à Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente de que trata o art. 3º decorrem de anulação parcial de dotação, no Projeto Atividade - Administração Unidade - SEMMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 7º.** Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arame – MA, 24 de fevereiro de 2022.

**PEDRO FERNANDES**  
**RIBEIRO:06235760310**

Assinado de forma digital por PEDRO  
FERNANDES RIBEIRO:06235760310  
Dados: 2022.03.07 10:09:55 -03'00'

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**

Prefeito Municipal